

EDITAL Nº CPV.035/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PARA BOLSAS DE EXTENSÃO REMANESCENTES DO EDITAL Nº CPV.024/2017

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013); da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (em fase de Elaboração) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas Discentes para bolsas de extensão remanescentes do Edital Nº CPV.024/2017, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

- Fomentar as atividades de extensão do IFSP Câmpus Capivari a serem desenvolvidas em 2017, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos com aporte de recursos institucionais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária semanal de acordo com o estabelecido em cada projeto, nos horários estabelecidos com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 2.3. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 2.4. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, os Comunicados de Permanência Mensal e os relatórios de atividades parcial e final;
 - 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projeto 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência sem as devidas assinaturas.**
- 2.5. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;
- 2.6. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;

- 2.7. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto	Orientador	Nº Vagas	Duração do Projeto (meses)	Carga horária semanal	Valor da bolsa	Pré-Requisitos
Inclusão Digital de Idosos e Estudantes do Câmpus Capivari ¹	Aderbal Almeida Rocha	1	7 ²	Verificar Item 5	400,00 ³	Estar cursando, ao menos, o 2º semestre de ADS.
Oficinas de Fabricação de Sabão Caseiro ¹	Aderbal Almeida Rocha	1	8 ²	Verificar Item 5	400,00 ³	Estar cursando, ao menos, o 2º semestre de Processos Químicos ou o Técnico em Química.

Observações: (1) Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenação de Extensão do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados. (2) A duração em meses do projeto refere-se ao período de execução do projeto, que já está em execução, e não ao período em que o aluno receberá a bolsa. (3) No último mês do projeto, a bolsa terá um valor menor, proporcional a menor carga horária semanal.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado;
- 4.2. Preferencialmente, ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- 4.3. Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2017 do IFSP por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: <https://goo.gl/forms/wD2Cd1pB1Ac6Ty4k1> e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 9);
- 4.4. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.5. Participar das etapas de Seleção (Prova Escrita e Entrevista) nas datas constantes deste edital.
- 4.6. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1. A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista será de 40 horas semanais nos 4 primeiros meses de atividades do projeto, e de 12 horas e 30 minutos no quinto e último mês de atividades do projeto. Sempre observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas de extensão remanescentes do Edital N° 024/2017 não corresponde ao período de duração dos projetos descritos no quadro do item 3, pois os projetos já tiveram suas atividades iniciadas. Assim, o período de duração das bolsas de extensão remanescentes do Edital N° 024/2017 é de 5 meses, com atividades a partir de 24/07/2017, sendo que nos quatro primeiros meses, a carga horária será de 20 horas semanais e, no último mês, a carga horária será de 12h30 minutos semanais. Os projetos encerram-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2017.

A bolsa será mantida desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

O valor da Bolsa é proporcional a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais (Portaria n° 347 de 20 de janeiro de 2014).

8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita no através do link: <https://goo.gl/forms/wD2Cd1pB1Ac6Ty4k1> entre os dias 13/06 e 18/06/2017. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando um projeto extensão.

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9. DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Para a admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:
 - a) RG e CPF do aluno;
 - b) Comprovante de endereço atualizado;
 - c) Carteira/Prontuário;

- d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
- e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Prova Escrita (1ª Fase);
- Entrevista (2ª Fase);
- Entrega dos documentos exigidos no item 9;

1ª Fase: Prova Escrita

A prova escrita será realizada no dia 20/06/2017, das 12:00h às 14:00h horas, no Câmpus Capivari, e poderá conter, a critério do coordenador do projeto, questões de matemática (05 questões, valendo 05 pontos) e questões de português (05 questões, valendo 05 pontos) e/ou questões de conhecimento específico e/ou redação (valendo 10 pontos).

Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de pontuação que obtiverem.

Quando necessário, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- a. Estar em módulo mais avançado;
- b. Não ter sido reprovado em semestres anteriores no curso do IFSP;
- c. Menor renda *per capita*;
- d. Maior idade;

Tendo em vista o critério de desempate descrito no item c, havendo necessidade, poderá ser requerida documentação que comprove condição socioeconômica dos candidatos envolvidos.

As provas serão eliminatórias, sendo classificados somente os dez primeiros.

2ª Fase: Entrevista

A entrevista, com os 03 (três) primeiros classificados da primeira fase, será realizada com o orientador do projeto que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

A entrevista será realizada entre os dias 26 e 30/06/2017, de acordo com a classificação da primeira fase, a ser divulgada no dia 22/06, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 22 de junho de 2017. Após a realização da segunda fase, entre os dias 26 e 30 de junho de 2017, o resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>, no dia 04 de julho de 2017.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

- 12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 24 de julho de 2017 à coordenadoria de extensão para entrega e preenchimento da documentação: Declaração de Bolsista (Anexo II), e deverá se apresentar, no mesmo dia, ao orientador do projeto para o início dos trabalhos.
- 12.2. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Acompanhamento do Projeto (COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL)

13.1.1. Cinco dias úteis antes do último dia do mês, de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.

13.1.2. O Coordenador de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de suas respectivas modalidades, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento;

13.2. Cancelamento do Projeto

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Extensão. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.2.3. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13.3. Substituição de Bolsista

13.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo

convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

13.2.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa, na mesma vigência;

13.3.4. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo Orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para outro projeto, seguindo a ordem de pontuação;

14. RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Extensão.

14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue até 31 de agosto de 2017;

14.3. O Relatório Final deve ser entregue até 31 de janeiro de 2018.

15. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

15.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.

15.2. O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.

15.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

15.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que conste na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão, em conjunto com o Serviço Sociopedagógico do câmpus. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Câmpus.

16.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2017 e a disponibilidade de recursos.

17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2017

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13 a 18/06	Inscrições de Bolsistas	< https://goo.gl/forms/wD2Cd1pB1Ac6Ty4k1 >
20/06, às 12:00h	1ª Fase da Seleção: Prova Escrita	Câmpus Capivari
22/06	Publicação do Resultado da 1ª Fase	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
23/06	Recursos do Resultado da 1ª Fase	Coordenadoria de Extensão
26 a 30/06	2ª Fase da Seleção: Entrevista	Câmpus Capivari
04/07	Publicação do Resultado Final	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
24/07	Entrega de Documentos	Bolsas de Ensino – CAE Bolsas de Extensão - CEX
24/07	Início das Atividades	Com o Orientador
31/08/2017	Entrega do Relatório Parcial	Bolsas de Ensino – CAE Bolsas de Extensão - CEX
31/01/2018	Entrega do Relatório Final	Bolsas de Ensino – CAE Bolsas de Extensão - CEX

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Capivari, 12 de junho de 2017.



Waldo Luis de Lucca

Diretor-Geral Câmpus Capivari

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do Câmpus
Capivari, início meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2017,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital _____.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os
resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Capivari,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador(a) de Área

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

_____ de 2017

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2017

Área: () CAE CPI () CEX (X)

Título do Projeto	
Orientador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Câmpus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará este documento sem as devidas assinaturas.**

RECEBIDO EM: _____/_____/_____ _____
--